



**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO SOBRE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, combinado com a Lei 8.245/1991

**PARECER Número CPL-013/2013 - E**

Processo Licitatório nº	013/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	003/2013
Data do Processo	03/04/2013
Data de Emissão do Contrato Original	11/04/2013
Data de Vencimento do Contrato Original	15/04/2014
Número do Contrato Original	011/2013
Valor do Contrato Mensal (Contrato Original)	R\$ 800,00
Valor do Contrato Original	R\$ 9.600,00
Data de Emissão do 1º ADITIVO	11/04/2014
Novo Vencimento Final do Contrato (após 1º aditivo)	15/04/2015
Valor do Contrato Mensal (após 1º aditivo)	R\$ 858,47
Valor do Contrato no novo período (após 1º aditivo)	R\$ 10.301,65
Data de Emissão do 2º ADITIVO	14/04/2015
Novo Vencimento Final do Contrato (após 2º aditivo)	15/04/2016
Valor do Contrato Mensal (após 2º aditivo)	R\$ 885,47
Valor Total do Contrato no novo período (após 2º aditivo)	R\$ 10.625,65
Data de Emissão do 3º ADITIVO	12/04/2016
Novo Vencimento Final do Contrato (após 3º aditivo)	15/04/2017
Valor do Contrato Mensal (após 3º aditivo)	R\$ 987,90
Valor Total do Contrato no novo período (após 3º aditivo)	R\$ 11.854,80

Vistos, etc...

Em cumprimento às determinações contidas no parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações com a legislação extravagante pertinentes à matéria, e atendendo o solicitado pela C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em sua CI/CPL nº 114/2016, e após detida análise dos documentos referentes à ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO, a saber:

01 - SOLICITAÇÃO da Unidade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

02 - MINUTA DE ADITIVO às Folhas \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

03 - VALOR DA DOTAÇÃO às Folhas \_\_\_\_/\_\_\_\_

Verificamos que a lavratura dos documentos pertinentes à Alteração ao CONTRATO DE LOCAÇÃO estão em obediência à imposição legal contida na Legislação, em especial às Leis Federais 8.666/1993 e 8.245/1991.

Encontrando-se devidamente preenchidos todos os requisitos legais, **opinamos pelo prosseguimento desta PRORROGAÇÃO, em seus demais trâmites legais.**

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de abril de 2016.

**AJUR - ASSESSORIA JURÍDICA**

Assessor Jurídico Dr. Rogério Caetano de Brito -  
Advogado OAB-MT 16.581